



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 583/2013 – SID 14.253.598-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 583/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.253.598-0, com autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 583/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **26 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito de Prudentópolis

José Adilson dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Cartório
Titulos e
Documentos

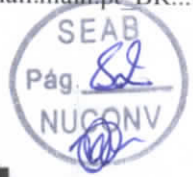
Ata de transmissão de cargo de Prefeito ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná. Aos vinte dias de mês de novembro de ano de dois mil e dezesseis, no edifício sede da Prefeitura de Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, localizada à Rua Rui Barbosa, número quinhentos e um, às dezesseis horas, presentes os senhores Adilmo Luiz Klesowski, Prefeito Municipal, Vereador Adilson Fari dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, Secretários, assessores municipais, vereadores e demais pessoas, em ato solene e de acordo com a tradição legal e republicana, e na conformidade do artigo anquenta e três, caput, da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto legislativo número um de dois mil e dezesseis, foi precedida, pelo primeiro, a transmissão de cargo de Prefeito do Município de Prudentópolis, gestão dois mil e treze à dois mil e dezesseis na falta de Vice Prefeito, ao Vereador Adilson Fari dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Prefeito titular durante a licença do mesmo, no período de sete a vinte e sete de novembro de dois mil e dezesseis. O Senhor Adilmo Luiz Klesowski assumindo a palavra disse aos presentes que, devidamente licenciado pelo Poder Legislativo local, ficará temporariamente afastado da função de Prefeito Municipal, mas que tem certeza que a Administração Municipal ficará em boas mãos, com continuidade de todos os projetos, obras e serviços em andamento. Na sequência, deu-se a assunção do Senhor Vereador Adilson Fari dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no cargo de Prefeito do Município de Prudentópolis, pelo período de sete a vinte e sete de novembro de dois mil e dezesseis, que disse que é uma honra assumir a função e que dará o melhor de si no exercício do cargo. Ato contínuo foi declarada encerrada a solenidade, da qual para constar e certificar a ocorrência dos fatos nula acentuados foi lavrada a presente Ata per mim, Paula Francineli Machado Bicher, Oganiz Administrativa, designada para tal finalidade, que segue assinada per mim, pelo Prefeito, Vereador Presidente da Câmara Municipal, Secretários, assessores municipais, Vereadores e demais presentes.

Adilson Fari dos Santos
Adilmo Luiz Klesowski
Paula Francineli Machado Bicher
[Assinaturas]



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório e que dou fé da verdade

11/11/2016



Cartório
B
Títulos e

Joanes, et. r. e. José Wilson Motani
Maurício Borak
[Handwritten signatures]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assentado neste cartório em 08/11/2016 sob
nº 16.898 do Protocolo A-03 Fis/85.
Registro / Averbação sob nº 14750
do Lº B-90 Prudentópolis PR em 08/11/2016

- Titular
- Substituto Designado
- Escrivão Juramentado

Registro	R\$ 54,60	VRC 300,00
Averbação	R\$	VRC
Prenotação	R\$	VRC
Arquitamento	R\$	VRC
Certidão	R\$	VRC
Buscas	R\$	VRC
Selo Funarpen	R\$ 1,10	VRC 6,04
Funrejus	R\$ 7,35	VRC 40,38
Diligência	R\$	VRC
Total	R\$ 63,05	VRC 346,92



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
z5um4.s0UQt.L9Pup
Controle:
QwxcS.wmJGw
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

A presente fotocópia é reprodução
fidei do documento apresentado
nessa cartório e que dou fé

Em test. da verdade
Prudentópolis, 08 de 11 de 2016
[Handwritten signature]
LUIZ ROQUE [Handwritten name] - Notário